



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 059/2025, ASSINADO EM 18/03/2025
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.**

Contratação de Empresa para Fornecimento de Professor(a) para Ministrar Aulas de Violino, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Cultura de Ronda Alta/RS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **L. DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrição no CNPJ nº 40.470.123/0001-00, sita na Rua XV de Novembro, nº 460, Bairro Centro, Ronda Alta-RS, neste ato representada pela Sra. **Lucélia dos Santos Nascimento**, portadora do CPF nº 097.***.227-**, RG nº 81**00**40*, residente e domiciliada no Município de Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste do **CONTRATO Nº 059/2025**, assinado em 18 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 059/2025** é prorrogado, conforme **CLÁUSULAS** do referido termo, por mais 12 (doze) meses, **até 18 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a variação do IGP-M de março de 2025 a fevereiro de 2026, constatou se correção negativa. Dessa forma, permanece o valor já pactuado de R\$3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais) mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 059/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 13 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

L. DOS SANTOS NASCIMENTO
Lucélia dos Santos Nascimento
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
ROQUE ARLENE DE COUTO
Secretário Municipal de Cultura

FISCAL DO CONTRATO
RENNAN JOSE TEIXEIRA
Assessor de Imprensa

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico